Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1326/2009

. CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 54.703, de 21 de agosto de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 1º de outubro a 15 de dezembro de 2009, sob a coordenação do Sr. **DENIS GUIMARÃES DE ALMEIDA** – Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º- A 4ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidades para todos e todas em gestão democrática, participativa e controle social e do tema Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano.

Artigo 3º- O Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I- Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%;

II- Movimentos sociais e populares: 26,7%

III- Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%

IV- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%

V- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%

VI- ONGs com atuação na área 4,2%.

Parágrafo único – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de setembro de 2009.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Pub. na data supra

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Administração

DENIS GUIMARÃES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos